PROCESSO N. 113

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	113	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 954/PMC/1999 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO DO RIOZINHO A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ARTESÃOS INDÍGENAS DE RONDÔNIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 258/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 110/2022**

PROJETO DE LEI N. 110/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		07/06/2022
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 113/2022

PROJETO DE LEI N. 110/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 17ª sessão ordinária, em 13 de junho de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 14 de junho de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 14/06/2022 - 12:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7121. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 258/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 03 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 954/PMC/1999 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO DO RIOZINHO A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ARTESÃO INDÍGENAS DE RONDÔNIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 06/06/2022 - 13:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6850. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 07/06/2022
Hora: 10:47
Nº: 7486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 110/2022

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 954/PMC/1999 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO DO RIOZINHO A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ARTESÃOS INDÍGENAS DE RONDÔNIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o objeto da Lei n. 954/PMC/1999, qual seja, a doação de área no distrito do Riozinho a Cooperativa de Trabalho dos Artesãos indígenas de Rondônia ltda.

Destacamos que o pedido de revogação, motiva-se pelo descumprimento dos encargos, conforme extrai-se do Despacho de fls. 15 emitido pela Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial e outros imóveis e Despacho de fls. 25-verso emitido pela Procuradoria-Geral, anexo ao Processo Administrativo n. 9887/BRANCO/2019.

Considerando que já houve propositura do referido pleito e que foi retirado desta casa de Leis, a pedido da Associação Metareila do Povo Indígena Paiter Suruí, para vistas e apresentação de defesa, e que após vistas dos autos, não houve apresentação de recurso, reencaminhamos a propositura para apreciação e aprovação.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 06/06/2022 - 13:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6850. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N. 110 /PMC/2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 954/PMC/1999 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO DO RIOZINHO A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ARTESÃOS INDÍGENAS DE RONDÔNIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 954/PMC/1999 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO DO RIOZINHO A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ARTESÃOS INDÍGENAS DE RONDÔNIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 06/06/2022 - 13:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6850. Folha 3 de 3

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.
Processo Nº
Folhas 15

PROCESSO: 9887/2019

DA: Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial e outros imóveis.

PARA: Procuradoria Geral do Município.

DESPACHO

A Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial e outros imóveis, após análise dos autos do Processo nº 9887/2019, passa a discorrer e solicitar parecer jurídico e encaminhamentos como segue:

1. Consta dos autos do processo nº 9887/19, que a donatária COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ARTESÃOS INDIGENAS DE RONDONIA LTDA, CGC nº 01.966.314/0001-06, **recebeu por meio da Lei nº 954/PMC/99 de 09 de junho de 1999, a doação do Lote 18 da Quadra 12, Setor 02, do Distrito do Riozinho, localizado na Avenida JK, com área de 1.500m²** e implantou uma edificação com características de residência, e segundo informação da senhora Lenilda responsável pela subprefeitura do Riozinho, o espaço é ocupado por uma família indígena, conforme relatório fiscal e fotográfica e mapa de fls. 12-14

2. Consta dos autos ainda, fls. 14-verso, certificado pela fiscalização tributária que a referida instituição não tem cadastro junto ao município, denotando-se que suas atividades estão paralisadas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando o relatório da Fiscalização de Obras e Posturas do Município de (fls. 12-14), e relatório da fiscalização tributária de fls. 14 verso, ainda que haja sido construído uma edificação no imóvel, pelo fato de estar sendo ocupado por residência e não para comercialização dos produtos de artesanatos indígenas, encaminhamos os autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise, parecer jurídico, e possível propositura de ação judicial para reversão da doação do Lote nº 18 da Quadra 12, Setor 02, do Distrito do Riozinho, sem qualquer indenização ou retenção de benfeitorias a donatária.

Cacoal, RO, 03 de agosto de 2020.

Ricardo de Sá Vieira
Procurador do Muni...
OAB-RO 99...

Thiago A. de C. Câmara
Engenheiro Civil
CREA 363410 - D/PB Visto...

Rodrigo ...

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. ... Turismo
Dec. N. 7.164/PMC/2019

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

Despacho.

A Secretaria para juntar aos autos a certidão de inteiro Teor, após retorne os autos.

Cacoal, 19/10/21

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município
OAB/RO 787

- Conforme certidão do 1º Cartório de registro, pg 17 o lote em questão não encontra-se matriculado, razão pela qual, não há como emitir a certidão de inteiro teor.

Cacoal, 19/10/21

Decreto 8.015/2021

Despacho
Ao Administrativo para elaboração do projeto de lei de (~~concessão~~) digo revogação.

Cacoal, 19/10/21

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município
OAB/RO 787

Recebido em 19/10/21
para providências.
Edesângela Santos
Dept. ADM. Procuradoria